



Universidad de Alcalá



**ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL,
E A UNIVERSIDAD DE ALCALÁ (ESPAÑA)**

**ACUERDO DE COOPERACIÓN ACADÉMICA ENTRE
LA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
Y LA UNIVERSIDAD DE ALCALÁ (ESPAÑA)**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e o(a) UNIVERSIDAD DE ALCALÁ (ESPAÑA), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016,

e, de outro lado, a **UNIVERSIDAD DE ALCALÁ** situada em Plaza San Diego s/n, 28801 Alcalá de Henares (Madrid), neste ato representada por seu Vice-reitor de Relações internacionais, D. Miguel Ángel Sotelo Vázquez,

baseadas no interesse comum de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá a pesquisa e outras atividades acadêmicas e culturais, decidem, por esta resolução, executar este Acordo de Cooperação, que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e o(a) UNIVERSIDAD DE ALCALÁ, doravante denominado(a) UAH, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;

ACUERDO DE COOPERACIÓN ACADÉMICA entre la UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil) y la UNIVERSIDAD DE ALCALÁ (ESPAÑA), para la cooperación académica entre las partes.

La **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquía educativa en régimen especial, situada en Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brasil, número de identificación CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, representada aquí por su Rector, Reinaldo Centoducatte, Brasileño, casado, designado por el Presidente de la República, en Boletín Oficial de 14 de marzo 2016,

y **UNIVERSIDAD DE ALCALÁ**, situada en la Plaza San Diego s/n, 28801 Alcalá de Henares (Madrid), representada aquí por su Vicerrector de Relaciones Internacionales, D. Miguel Ángel Sotelo Vázquez,

basado en el entendimiento común de que la cooperación entre ambas instituciones promoverá la investigación y otras actividades académicas y culturales, deciden, por la presente resolución, ejecutar este Acuerdo de Coöperación, que se regirá por los siguientes términos y condiciones:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

La UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, en adelante denominada Ufes, y LA UNIVERSIDAD DE ALCALÁ, en adelante denominada UAH se comprometen a promover la cooperación académica entre ambas instituciones, en las áreas de mutuo interés, mediante:

1. Intercambio de profesores e investigadores;
2. Desarrollo conjunto de proyectos de investigación;

UNIVERSIDAD DE ALCALÁ, PATRIMONIO DE LA HUMANIDAD

[Handwritten signatures and initials]



3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

3. Organización conjunta de eventos científicos y culturales;
4. Intercambio de información y de publicaciones académicas;
5. Intercambio de alumnos;
6. Intercambio de miembros de su personal técnico y administrativo;
7. Cursos compartidos y temas.

CLÁUSULA 2 – EJECUCIÓN

A los efectos de la implementación de cada actividad de cooperación específica, ambas instituciones deberán preparar un programa de trabajo que describe las formas, los medios y las responsabilidades respectivas, que serán descritas en Convenio Específico, a ser ejecutado por las partes interesadas.

CLÁUSULA 3 – DEL FINANCIAMIENTO

No habrá transferencias de recursos entre los participantes, siendo de responsabilidad de cada participante el costo de los gastos correspondientes al cumplimiento de sus obligaciones en relación a la cláusula 1.

Parágrafo único: los proyectos a ser ejecutados, derivados de este instrumento y que se traduzcan en la aplicación de recursos financieros, deberán ser objeto de otro instrumento específico. En este instrumento tendrán que constar los valores transferidos en los respectivos planes de trabajo.

CLÁUSULA 4 – REQUISITOS

Los académicos y estudiantes que participan de los programas de cooperación en virtud del presente acuerdo deberán cumplir con los requisitos de inmigración del país de la universidad de destino, y deberán contratar un seguro médico y hospitalario internacional que cubre la estancia en el extranjero.

CLÁUSULAS 5 – HONORARIOS ACADÉMICOS

Los estudiantes de intercambio que participan en programas de intercambio pagarán los honorarios académicos, en su caso, a su institución de origen.



CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de quatro (4) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo é indicado, pela Ufes:

- Prof. Lucas Frizera Encarnação,
Departamento de Engenharia Elétrica,
lucas.encarnacao@ufes.br
+55 (27) 4009 2644,

e pela UAH

- Prof. Emilio Bueno
Departamento de Electrónica,
emilio.bueno@uah.es
+34 91885 6584.

CLÁUSULA 9 – DO CANCELAMENTO

O presente Acordo poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos académicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos

CLÁUSULAS 6 – VIGENCIA

Este Acuerdo de Cooperación entrará en vigor en la fecha de su firma y tendrá vigencia por un período de cuatro (4) años. Se puede ampliarlo a través de la firma de una enmienda. Tras la finalización de este plazo, el Acuerdo de Cooperación podrá ser reeditado, en el asentimiento de ambas instituciones, y dicha renovación se presentará en forma de un nuevo Acuerdo de Cooperación o de un acuerdo específico.

CLÁUSULA 7 – ENMIENDAS

Cualquier cambio en los términos y condiciones del presente Acuerdo de Cooperación entrará en vigor por medio de una enmienda mutuamente aceptada por las partes firmantes.

CLÁUSULA 8 – COORDINACIÓN

Como coordinadores de este Acuerdo de Cooperación, el siguientes son nombrados, por la parte de Ufes:

- Prof. Lucas Frizera Encarnação,
Departamento de Engenharia Elétrica,
lucas.encarnacao@ufes.br y
+55 (27) 4009 2644

por la parte de la UAH

- Prof. Emilio Bueno
Departamento de Electrónica,
emilio.bueno@uah.es
+34 91885 6584.

CLÁUSULA 9 – RESCISIÓN

El presente Acuerdo de Cooperación podrá ser terminado en cualquier momento, por cualquiera de las partes, mediante una antecedencia mínima de 60 días. La conclusión de las actividades actuales, así como todas las obras académicas, estará asegurada, sin perjuicio de cualquiera de las instituciones participantes.

En caso de cualquier problema pendiente, las partes definirán, mediante un Instrumento de Terminación de Acuerdo, las responsabilidades para el cierre de cada uno de los programas



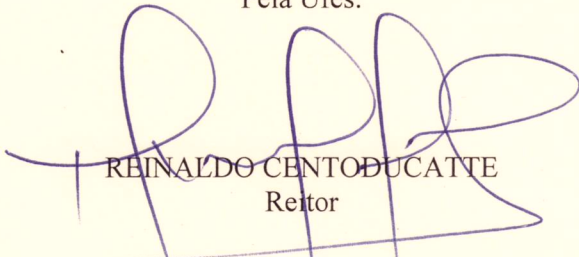
programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

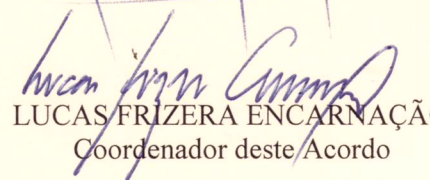
CLÁUSULA 10 – DA ARBITRAGEM

Questões que porventura surjam durante a vigência deste acordo que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por 3 (três) membros: 2 (dois) eleitos por cada instituição separadamente e 1 (um) por acordo mútuo das partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em espanhol, de igual teor e para um só efeito.

Pela Ufes:


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


LUCAS FRIZERA ENCARNÇÃO
Coordenador deste Acordo


PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO
Secretária de Relações Internacionais

afectados por el cese, y las actividades en curso en el momento se completarán antes de la terminación, así como cualquier otro compromiso o obligación.

CLÁUSULA 10 – ARBITRAJE

Las cuestiones que puedan surgir durante la vigencia de este convenio y que no puedan solucionarse de forma amistosa serán decididas por un Consejo de Arbitraje, compuesto por 3 (tres) miembros: 2 (dos) elegidos por cada una de las instituciones separadamente y 1 (uno) por decisión mutua de las partes.

Y habiendo así acordado y pactado, las partes suscriben el presente Acuerdo de Cooperación en dos (2) copias idénticos, en Español y Portugués, a un mismo efecto.

Por UAH:


D. MIGUEL ÁNGEL SOTELO VÁZQUEZ
Vicerrector de Relaciones Internacionales


EMILIO BUENO
Coordinador de este Acuerdo

Vitória/ES, 48/03/2019

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2019

Processo nº. 23068.010639/2019-32. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Universidade de Alcalá (Espanha). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições. Data da assinatura: 18/03/2019. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23068342474201874. Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de empresa especializada em procedimentos anestésicos eletivos e de urgência/emergência para atendimento aos usuários dos serviços ofertados ao Sistema Único de Saúde nas dependências do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes(HUCAM)

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES
Pregoeira

(SIDEC - 20/03/2019) 153047-15225-2019NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 157/2018

Empresa vencedora do certame:08.441.389/0001-12 COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA > Item: Grupo 1.

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES
Pregoeira

(SIDEC - 20/03/2019) 153047-15225-2019NE800218

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - UASG 153047

Nº Processo: 23068343697201813. Objeto: Aquisição de Solução reagente para exames de gasometria, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/03/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00025-2019. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASgnet - 20/03/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 110/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 053/2019, publicado no D.O.U. de 13/02/2019:

1 - Departamento de Ciência da Informação (GCI)

Classe: Assistente A - 20 horas

Área: Organização de Informação e dos Arquivos.

Classificação: Lenora de Beaulrepaire da Silva Schwaitzer (1º lugar), Juliana Loureiro Alvim Carvalho (2º lugar), Michelle Samuel da Silva (3º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 111/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 060/2019, publicado no D.O.U. de 18/02/2019:

1 - Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE)

Classe: Assistente A - 20 horas

Área: Língua Inglesa.

Classificação: Claudio Rezende Lucarevski (1º lugar), Rodrigo Costa dos Santos (2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069078875201865. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 01298443000254. Contratado: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A - Objeto: Aquisição de Ventiladores Pulmonares. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/03/2019 a 10/03/2020. Valor Total: R\$70.600,00. Fonte: 151003687 - 2018NE805491. Data de Assinatura: 11/03/2019.

(SIDEC - 20/03/2019) 153057-15227-2019NE800177

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 - UASG 153057

Processo: 23069077181201991. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 21/03/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00036-2019. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/04/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTOR COSTA NUNES
Pregoeiro

(SIASgnet - 20/03/2019) 153057-15227-2019NE800177

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2018 - UASG 150123

Nº Processo: 23069051026201864.

DISPENSA Nº 113/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao projeto Implementação de Ações Voltadas a Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno e Alimentação complementar Saudável no SUS. Custo operacional: R\$239.649,67. Coordenador: Valdecy Herdy Alves, SIAPE 3032840. Fiscal: Maria Bertilla Lutterback Riker Branco, SIAPE 6308252. Fundamento Legal: § 2º Art. 54 da Lei 8.666/93. Vigência: 20/03/2019 a 31/10/2020. Valor Total: R\$2.396.496,71. Fonte: 6151696650 - 2018NE800295. Data de Assinatura: 20/03/2019.

(SIDEC - 20/03/2019) 150123-15227-2019NE000003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150123

Número do Contrato: 16/2018.

Nº Processo: 23069031355201716.

DISPENSA Nº 13/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência a contar de 29/03/2019 a 28/09/2019, sem alteração do valor total. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º inciso I da Lei 8.666/93. Vigência: 29/03/2019 a 28/09/2019. Data de Assinatura: 20/03/2019.

(SIDEC - 20/03/2019) 150123-15227-2019NE000003

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070024524201803.

PREGÃO SISPP Nº 177/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -CNPJ

Contratado: 23361387000107. Contratado: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos e apoio logístico para realização de colação de grau e solenidades de formatura na Regionalidade de Goiás-GO. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/03/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$21.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800407. Data de Assinatura: 20/03/2019.

(SIDEC - 20/03/2019) 153052-15226-2019NE800104

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070004869201913. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. declaração de Dispensa em 20/03/2019. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 20/03/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 1.782.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEC - 20/03/2019) 153052-15226-2018NE800104

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070001554201914. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. declaração de Dispensa em 20/03/2019. GIOVANNA DE PAULA LISBOA. Assistente Adm. Ratificação em 20/03/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró Reitor. Valor Global: R\$ 128.250,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEC - 20/03/2019) 153052-15226-2018NE800104

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070003656201974. Objeto: UFG/FUNDAHc Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. declaração de Dispensa em 20/03/2019. GIOVANNA DE PAULA LISBOA. Assistente Adm. Ratificação em 20/03/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró Reitor. Valor Global: R\$ 876.960,00. CNPJ CONTRATADA : 02.918.347/0001-43 FUNDACAO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS.

(SIDEC - 20/03/2019) 153052-15226-2018NE800104

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070004526201959. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. declaração de Dispensa em 20/03/2019. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 20/03/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 874.800,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEC - 20/03/2019) 153052-15226-2018NE800104

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070004845201964. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. declaração de Dispensa em 20/03/2019. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 20/03/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 1.056.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEC - 20/03/2019) 153052-15226-2018NE800104

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070004698201922. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. declaração de Dispensa em 20/03/2019. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 20/03/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 452.500,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEC - 20/03/2019) 153052-15226-2018NE800104

